



RETIFICADO E REPUBLICADO

EDITAL

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 REPUBLICADO

1. PREÂMBULO

Edital da Licitação por Tomada de Preços Nº 006/2019 do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, a serem recebidas e abertas em 27/01/2020 às 10:00h no local previsto no item 4 deste Edital, conforme especificações nos Anexos deste Edital e sendo processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal no nº 867/2017, bem como pelas regras e disposições deste Edital e da minuta de Contrato que o integra, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2. OBJETO

O objeto da presente Licitação é a Contratação de empresa para Reforma da Praça Manoel Antônio da Costa no bairro Cruzeiro - Armação dos Búzios/RJ conforme Memorial Descritivo. Todos os Anexos serão repassados aos licitantes junto a Comissão de Permanente de Licitações, localizada à Estrada da Usina Velha nº 600 – Centro – Armação dos Búzios/RJ, no momento da retirada do Instrumento Convocatório.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Licitação as firmas devidamente inscritas no “Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios”, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data da realização da licitação, isto é, observada a necessária qualificação requerida para a execução do objeto do presente Edital (parágrafo 2º do artigo 22, da Lei Federal 8.666/93).

3.2. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

3.4 Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/93.

3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.



4. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO

Data: 27/01/2020

Hora: 10:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ.

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Processo: nº 7945/2019

6. RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento da despesa decorrente da presente Licitação correrão às contas dos:

Programa de Trabalho 15.451.0028.1.xxx

Elemento de Despesa 449051.00

Fonte: 004

7. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

7.1 **Valor global estimado total de R\$ 625.751,69 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

8. PRAZOS

8.1 O prazo para vigência do contrato decorrente do objeto desta será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços.

8.2 O prazo para execução dos serviços decorrente do objeto desta licitação será de 6 (seis) meses, (conforme cronograma físico financeiro) a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços.

Obs: Esta distinção se faz necessária, pois nos contratos administrativos, o prazo de execução de obra não pode ser confundido com o prazo de vigência, contratual, que é o período em que os contratos firmados produzem direitos e obrigações para as partes contratantes, por exemplo, após a conclusão do objeto é necessário um prazo para que a fiscalização receba a obra definitivamente e se, por ventura, for identificado quaisquer vícios ou defeitos construtivos, estes poderão ser corrigidos com o prazo contratual em vigor e sendo assim não necessariamente o prazo de vigência contratual terá mesmo período do prazo de execução da obra. Com efeito, prazo de vigência é o período de duração do contrato. Já o prazo de execução é o tempo que CONTRATADO tem para executar o objeto segundo planilha orçamentária, projeto(s) e cronograma físico-financeiro, sendo que este cronograma delimita o período necessário para execução do objeto e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais e está, portanto, englobado no prazo de vigência.

8.3 O prazo para a execução dos serviços e forma de execução do objeto deste edital será de acordo com o determinado no **Cronograma Físico Financeiro**.

8.4 O prazo de validade da proposta oferecida pelos licitantes é de 60 (sessenta) dias contados da data da sua entrega.

8.5 Na hipótese de o Município não convocar para assinatura do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, caso o prazo da proposta não tenha sido prorrogado.



09. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09.1. A Licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

09.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

09.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

10. ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes "A" e "B" por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme item 10.1.3, em data, hora e local estabelecidos neste edital.

10.1.1. No envelope "A" são apresentados os Documentos de Habilitação.

10.1.2. No envelope "B" é apresentada a Proposta de Preços.

10.1.3. O Credenciamento para representar o Licitante, deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação separadamente dos envelopes "A" e "B". Caso isso não seja feito pelo seu representante legal, a licitante ficará descredenciada.

10.1.4. Declarada a abertura da sessão pela Presidente, será iniciada a fase de credenciamento.

10.1.4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, em sessão pública, será verificado o credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como recebidos os envelopes.

10.1.4.2. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão conforme abaixo:

a) **Por seu representante legal**, desde que apresente cópia autenticada do Ato Constitutivo, acompanhado da cópia da carteira de identificação devidamente autenticada.

b) **Por procurador munido do instrumento procuratório**, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes para constituir mandatário, dando poderes expressos para formular ofertas e lances de preços na sessão, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa. A conferência desses poderes se disponha outorgado pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, será demonstrado através do Ato constitutivo que deverá ser apresentado através de cópia autenticada, juntamente com a cópia da carteira de identificação devidamente autenticada do Procurador e do representante legal da empresa que emitiu a Procuração.

c) A procuração e o Ato Constitutivo, ambos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, devendo ser acompanhado da carteira de identidade do procurador.

d) **No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.**

e) **Pela Carta de Credenciamento (Anexo III)**, que poderá substituir a procuração, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com poderes para credenciar mandatário, devendo reconhecer firma, a conferência desses poderes se disponha outorgada pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, o que será demonstrado através do Ato constitutivo.



f) No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.

g) Os credenciamentos, as procurações, deverão conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

h) Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, do preposto e do representante legal.

i) Só será aceito um Credenciado por empresa no momento do Certame. Em hipótese alguma será aceito mais de um credenciado para participar da sessão.

10.1.4.3. No momento do Credenciamento, a Comissão poderá dar autenticidade na cópia da cédula de identidade (ou em outro documento de identificação) do representante legal presente à sessão, mediante a apresentação da cópia legível do referido documento e da apresentação do documento original. Para os demais documentos de Credenciamento e Habilitatórios, a autenticação deverá ser cumprida conforme determinado nos itens 10.1.4.2. e 11.2 ambos do instrumento convocatório.

10.2. A Procuração que não estiver com a data de validade expressa no documento, deverá ter a emissão máxima de 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de realização do certame, desde que válida na data de realização do certame.

10.3. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Presidente da COMLI no início da sessão, com vistas a publicidade do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

10.4 Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

10.5. Iniciado o credenciamento, será respeitada a tolerância de 15 (quinze) minutos. Após não serão admitidos novos licitantes após a tolerância acima citada.

10.6. Durante a Sessão da Licitação somente poderão se manifestar a Presidente e os demais membros da Comissão de Licitação e um representante legal ou credenciado de cada Empresa licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Presidente.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de habilitação, contidos no envelope "A", deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

11.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição "Documentos de Habilitação", o número e a indicação da Licitação, e o nome da Licitante.



11.1.2. Os documentos de habilitação deverão apresentar suas folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas.

11.2 Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial. A documentação só será autenticada por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia útil anterior ao Certame, mediante a apresentação dos documentos originais e das cópias reprográficas. Não será admitida em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação, sob pena de inabilitação.

11.2.1 Prova de Habilitação Jurídica:

11.2.1.2. Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;

11.2.1.3. Cédula de identidade dos sócios;

11.2.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.1.5. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.1.8. Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

11.2.1.9. Declaração de Atendimento ao Edital, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da empresa licitante.

11.2.2 Prova de Regularidade Fiscal:

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, relativos a tributos e contribuições federais e de dívida ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005;

11.2.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado; somente terão validade quando apresentadas em conjunto)

11.2.2.4. Certidão da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, demonstrando que a empresa encontra-se regular com os tributos municipais;

11.2.2.5. Certificado de Regularidade de Situação, relativo ao FGTS (CRF).

11.2.2.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

11.2.2.7. Declaração de não possuir no quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assinada pelo sócio ou seu representante devidamente credenciado, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa licitante **nos termos do art. 7º do inciso 33 da Constituição Federal.**



Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Todas as Certidões acima poderão ser aceitas se constarem Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Obs.: As datas de todas as certidões exigidas que não estiverem com a data de validade expressa no documento, deverá ter a emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores a data de realização do certame, válidas na data do certame.

11.2.3. Prova de qualificação técnica:

11.2.3.1. Comprovação de registro ou inscrição no CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo em nome da Licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo da engenharia.

11.2.3.2. Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, que deverá ser feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo respectivo Conselho.

11.2.3.3. Comprovação de disponibilidade de engenheiro com experiência comprovada em serviços dessa natureza e que integram o quadro permanente da empresa, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para supervisão dos serviços, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93.

11.2.3.4. Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços.

11.2.3.5. A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) nos itens anteriores pertence (m) ao quadro permanente de pessoal da licitante dar-se-á mediante a apresentação do Contrato de Trabalho, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante devidamente autenticada, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro.

11.2.3.6. Declaração de Responsabilidade Técnica devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa e pelo responsável técnico detentor do Atestado de Capacidade Técnica. Esta Declaração de Responsabilidade Técnica deverá vir acompanhada de sua cédula de identidade do responsável técnico, conforme anexo IX.

11.2.3.7. Registro do Responsável Técnico no CREA/CAU, vinculado comprovadamente ao licitante na data prevista para a abertura do certame acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado no CREA/CAU, por execução de serviço, para empresa privada ou órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado.

11.2.3.8. As empresas licitantes deverão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior a data de realização do certame, e deverá ser realizada junto com o responsável da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, devendo a mesma ser agendada previamente através do telefone (22) 2623-2171 com o Sr. Lucas dos Santos Lima. O atestado de visita técnica será fornecido pela PMAB, através da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

11.2.3.9. Poderão realizar a visita técnica o responsável da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá



apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social e a cópia da carteira de identificação devidamente autenticadas. Caso o responsável a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável, que deverá apresentar no momento da visita técnica a procuração devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa devidamente autenticada e /ou o credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador devidamente autenticado, junto com a cópia do contrato social e junto com a cópia da carteira de identificação do sócio administrador que emitiu a procuração e/ou o credenciamento e junto ainda com a cópia da carteira de identificação do responsável técnico (credenciado).

11.2.3.10 Caso a empresa opte por não realizar a Visita Técnica, a mesma deverá apresentar Declaração Formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras à Administração Pública.

11.2.4. Prova de qualificação econômico-financeira:

11.2.4.1. Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias a contar da data limite para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta. Caso a licitante opte pela modalidade disposta no inciso I do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93 quanto à caução em dinheiro, deverá a licitante realizar o recolhimento da quantia junto ao Departamento do Tesouro da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data do procedimento licitatório, através de Processo Administrativo que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios. O Protocolo resultante da abertura do Processo Administrativo, conforme disposto, deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação, juntamente com uma Declaração informando o valor que foi realizada a garantia e identificando o procedimento licitatório, a fim de comprovar o atendimento ao item.

Caso a licitante opte pelas modalidades permitidas nos incisos II e III do § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, deverá esta ser apresentada no envelope de Habilitação.

O prazo para devolução da Garantia de Proposta às licitantes não vencedoras será de 90 (noventa) dias, coincidindo com o prazo de validade da garantia.”

11.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistema Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na formada Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável com qualificação, sob pena de inabilitação.

11.2.4.3. A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC= $AC/PC \geq 1,00$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG= $(AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... IEG= $(PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde:



AC	=	ATIVO CIRCULANTE
PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
D	=	DISPONÍVEL
RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT	=	ATIVO TOTAL

11.2.4.4. Em caso de não atendimento a estes itens, ou se as demonstrações contábeis não contiverem a assinatura de contador e indicação de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

11.2.4.5. As empresas deverão manter durante todo o período contratual no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

11.2.4.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, em caso de omissão desse prazo, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes. As proponentes situadas em outros municípios e em outros estados deverão apresentar, juntamente com a (s) certidão (ões) negativa(s) exigida(s), declaração oficial do Poder Judiciário da Comarca da sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

11.2.4.7. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

11.2.4.8 Indicação dos endereços para correspondência, postal e telegráfica, e do número do telefone e do fax da Licitante, e do email. O não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

11.2.4.9 A Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, poderá fixar o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

12 PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 As propostas de preços das licitantes deverão ser apresentadas no envelope “B”, obedecendo às exigências a seguir estabelecidas.

12.1.1 Na parte externa dos envelopes deverão constar a inscrição “Proposta de Preços”, o número e a indicação da Licitação e o nome da Licitante

12.1.2 A Proposta de Preços contempla conforme o modelo de Proposta de Preços (Anexo V), Planilha Orçamentária (anexo XI), Cronograma Físico Financeiro (anexo XII), que deverão ser devidamente assinados pelo representante legal da empresa. A Proposta de Preços deverá conter o carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa, e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

12.1.2.3. As propostas deverão ser expressas em Reais, por extenso, incluindo até 02 (duas) casas decimais. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele



referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle, conforme art. 45 da Lei Federal 8666/93.

13 ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 Os envelopes "A" e "B", de que tratam os itens 11 (onze) e 12 (doze) deste Edital, serão entregues fechados, à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 4 deste Edital.

13.2 A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, rubricarão os Envelopes "A" e "B", procedendo-se em seguida à abertura dos envelopes "A".

13.3 Os documentos constantes dos Envelopes "A" serão, igualmente, rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das licitantes.

13.4 Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação, será aberto prazo para análise da mesma.

13.5 Ao término do exame da documentação dos Envelopes "A" a Comissão Permanente de Licitação poderá, por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

13.5.1 O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação, terá início após parecer da Comissão de Licitação.

13.6 Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope "B" – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

13.7 Na sessão de abertura dos Envelopes "B" – Proposta de Preços – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes "B" devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, ou através da inclusão da informação da ata da sessão pública, procedendo-se, em seguida à abertura dos Envelopes "B" das Licitantes habilitadas.

13.8 Uma vez abertos os Envelopes "B", todas as vias das Propostas de Preços e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes da licitantes, legais ou credenciados.

13.9 As Propostas de Preços serão julgadas conforme estabelecido nos itens 14 e 15 deste Edital.

13.10 Das sessões públicas a que se referem os subitens 13.1 e 13.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

14. JULGAMENTO

14.1 Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope "B" aberto e sua Proposta de Preços julgada.

14.2 Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

14.3 Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ao do valor estimado pelo orçamento citado no item 7, sob pena de, na ocorrência de todas as propostas, ser decretado o cancelamento da presente tomada de preços, ou manifestadamente inexequíveis que não atenderem a Lei Federal 8.666/93, e as alterações do Art. 48, itens I e II, parágrafo 1º, 2º e 3º, introduzidas pela Lei Federal nº 9648 de 27 de Maio de 1998.



14.4 Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas, a Comissão Permanente de Licitação indicará a Licitante vencedora.

14.5 Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

14.6 Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Presidente da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

14.6.1 O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

14.6.2 Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 10% (dez por cento) superior, deve o Presidente da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

14.6.3 No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

14.6.4 Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.7 O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

14.8 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

15 CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1 No caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



16 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 As Licitantes poderão apresentar recurso administrativo, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e protocolado e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

16.3 O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado à Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro – Armação dos Búzios.

17 GARANTIA

17.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, a licitante vencedora prestará garantia contratual, antes da assinatura do respectivo Contrato, em quantia equivalente a **5% do valor total contratado**, através de uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 A caução a que se refere esta cláusula será restituída após a execução total dos serviços contratados, devidamente atestados pela **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**, inclusive quanto a sua qualidade.

18 CONTRATO

18.1 Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 18.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designados.

18.2 Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações desta Prefeitura, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

18.3 Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art. 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

18.4 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Conforme art. 77 da Lei Federal 8666/93.

18.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato. Conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

18.5. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

18.6 No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

18.7 Nos termos do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular esta Licitação.

18.8 A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.



19 FORMA DE PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

19.2 Os pagamentos serão efetuados após autorizada e atestada, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada que será atestada por 02 (dois) servidores e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA.

19.3 O pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido ao disposto nas Leis Federal 8.666/93 e 4.320/64 e, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos e validades, quando for o caso:

19.3.1 Respectivas medições, faturas e notas fiscais;

19.3.2 Comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.

19.3.3 Informar o nº (número) do Convênio nas notas fiscais, quando for o caso.

19.4 O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia contados a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atraso e desconto por eventuais antecipações de pagamentos.

19.5 O pagamento da obrigação, não sendo efetuada no prazo previsto no subitem 19.4, e desde que o atraso decorra de culpa do MUNICÍPIO, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa e 0,033% (trinta e três milésimos por cento) de compensação financeira, por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

19.6 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo *IPCA pro rata diem*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.

19.7 Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos.

19.8 O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme art. 55 inciso III da Lei Federal 8666/93.

20 SANÇÕES

20.1 O não atendimento às solicitações da CONTRATANTE, ou a infração de qualquer dispositivo contratual, sujeitará a CONTRATADA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

20.2 A aplicação das penalidades acima referidas, em virtude das infrações contratuais retro mencionadas, não importará em renúncia, por parte da CONTRATANTE, da faculdade de declarar rescindindo o contrato, se assim entender conveniente ao interesse público.

20.3 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, está responderá, alternativamente, à escolha da CONTRATANTE, por:

A – Multa rescisória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, podendo a CONTRATANTE se ressarcir desses valores com as garantias contratuais ou com os créditos de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA, com base neste ou em outro Contrato;

B – Pagamento de perdas e danos que puderem ser efetivamente apurados.

20.4 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente à medida em que cada obrigação deixar de ser cumprida.

20.5 O valor das multas administrativas não excederá no seu valor total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

20.6 As multas porventura aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à CONTRATADA, das garantias prestadas ou ainda cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o presente instrumento contratual como título executivo extrajudicial.



20.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento conforme art. 77 da Lei Federal 8666/93.

20.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

20.9. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

21 REAJUSTAMENTO

21.1 Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, poderão ser reajustados somente suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) e ou pela Fonte Oficial utilizada, e ou pelo INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$Pr = Po + (Po \times R)$$

$$R = I / Io$$

Onde:

Pr - Preço Unitário Reajustado, por item de serviço

Po - Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço

R - Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)

I - IPCA do mês do reajustamento

Io - IPCA do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

21.2 Poderá ser realizada a revisão dos preços propostos pela CONTRATADA, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

21.3 O pedido de revisão deverá ser redigido pelo **Secretário Municipal de Obras e Saneamento**, acompanhado de justificativas e demais documento aptos a demonstrar o alegado.

22 SUBCONTRATAÇÃO

22.1 A CONTRATADA poderá subcontratar e/ou sub-rogar os serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, mediante comunicação expressa ao MUNICÍPIO e concordância deste.

22.2 A subcontratação/sub-rogação não altera a responsabilidade da CONTRATADA que continuará íntegra perante o MUNICÍPIO.

22.3 As subcontratações e/ou sub-rogações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.



23 CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

23.1 O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expresse consentimento do MUNICÍPIO, sob pena de imediata rescisão.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Quando houve dúvidas quanto a autenticidade das assinaturas a Comissão poderá solicitar o reconhecimento de firma por autenticidade, conforme art. 22 § 2º da Lei Federal 9784/99.

24.1 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (22) 2633-6000.

24.2 Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formulados, tempestivamente, por escrito e devidamente protocolados.

24.3 As declarações constantes do item 11 deste Edital de Licitação, deverão ser confeccionadas em papel timbrado da empresas, assinada por seu representante legal.

24.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham a afetar a formulação das propostas.

24.4.1 Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de email, fax ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

24.4.2 As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

24.5 Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.

24.6 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto-facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

24.7 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

24.8 Os Preços são fixos e irredutíveis.

24.9 As contratações decorrentes dos serviços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

24.10 Fica eleita a Comarca de Armação dos Búzios competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e à adjudicação dela decorrentes.

24.11 São documentos integrantes deste Edital de licitação, os seguintes anexos assim discriminados:

Anexo I – Minuta de Contrato

Anexo II – Memorial Descritivo

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Planilha de Composição de Custos

Anexo V – Planilha de Proposta de Preços

Anexo VI – Declaração de Atendimento ao Edital

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes

Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores

Anexo IX – Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo X – Declaração de Visita Técnica

Anexo XI – Planilha Orçamentária




PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019
FL _____
RUBRICA _____

Anexo XII – Cronograma Físico financeiro
Anexo XIII – Memória de Cálculo
Anexo XIV - Plantas

Armação dos Búzios, 07 de janeiro de 2020.


GRAZIELLE ALVES RAMALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo I – Minuta de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7945/2019

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de _____, por intermédio do secretário Sr. _____, brasileiro, casado, nomeado através da portaria sob o n.º. ___/2018, portador da cédula de identidade n.º. _____, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. _____ - residente e domiciliado na Rua _____, n.º. ____, Bairro: _____, Cidade - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____/0001-__, com sede na Rua _____, n.º ____, sala ____, Bairro _____, Cidade - RJ - CEP: ____-__, representada pela sócio Sr. _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º. _____, expedida pelo ___/___ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. _____ - residente e domiciliado na _____, n.º. ____, Bairro _____, Estado _____ - CEP: ____-__, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob o n.º. 006/2019, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 7945/2019, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Contratação de empresa para Reforma da Praça Manoel Antônio da Costa no bairro Cruzeiro - Armação dos Búzios/RJ** conforme **Memorial Descritivo** e demais anexos que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados nos **Memorial Descritivo**.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o objeto deste Contrato pelo regime do **tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário**, nos termos do artigo 10, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

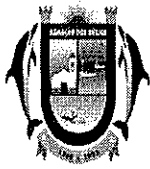
2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições e projetos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.

2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela **CONTRATADA**, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Os serviços de que trata este Contrato serão realizadas de acordo com as quantidades restabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da **CONTRATADA**.
- 3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ _____ (_____), correspondente às especificações previstas nos **Memorial Descritivo** constante do auto do Processo Administrativo nº. 7945/2019, que é parte integrante do presente contrato.
- 3.3. Qualquer pagamento somente será efetuado à **CONTRATADA** por produtos efetivamente entregues e após a conferência pelo Servidor Responsável, e ainda, se a **CONTRATADA** não tiver nenhuma pendência de débito junto ao **CONTRATANTE**, inclusive de multas, sendo que eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IPCA. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto "pro rata die", calculado com base nos índices da IPCA.
- 3.4. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e **Memorial Descritivo**, devendo as faturas serem apresentadas na **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento** do Município de Armação dos Búzios – RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.
- 3.5. A realização de todo e qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da **CONTRATANTE**, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.
- 3.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.
- 3.7. Caso se faça necessário a retificação da fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 3.8. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante o artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.
- 3.10. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a base de cálculo do item anterior.
- 3.11. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à **CONTRATADA** sofrerá a incidência do índice IPCA "pro rata die", a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 3.12. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula, e no caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 3.13. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.14. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho 15.451.0028.1.xxx

Elemento de Despesa 449051.00

Fonte: 004

R\$ _____ (_____)

3.15. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.

3.16. O valor do contrato é fixo e irrevogável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices IPCA, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

3.17. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

4.2. O prazo para execução dos serviços decorrente do objeto desta licitação será de 6 (seis) meses, (conforme cronograma físico financeiro) a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.



CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

6.1.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência da Prefeitura.

6.1.2. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.

6.1.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.

6.1.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.1.5. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei Federal 8.666/1993.

6.1.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.7. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.8. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.2. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

7.3. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993.



CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8. O presente objeto não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte. A subcontratação parcial só poderá ser realizada desde que autorizada no Memorial Descritivo.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 – Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, acompanhar o andamento dos serviços, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas competentes;

10.1.2 – Fornecer todas as informações que se fizeram necessárias à CONTRATADA para atender aos padrões de qualidade, exigidos no projeto;

10.1.3 – Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;

10.1.4 – Efetuar o pagamento dos serviços nos termos desse projeto.

10.1.5 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.6 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.7 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.8 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.9 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea "a", inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.10 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.11 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;



10.2 - Da CONTRATADA:

- 10.2.1** – Executar os serviços previstos neste documento, de acordo com o Memorial Descritivo constante aos autos;
- 10.2.2** – Manter o sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que a CONTRATANTE fornecer e que sejam classificados como confidenciais;
- 10.2.3** – Devolver a CONTRATANTE todos os materiais por este fornecidos, necessários à realização do projeto, nas mesmas condições em que os recebeu a menos de seu desgaste natural ocasionado pelo uso;
- 10.2.4** – Manter pessoal habilitado e com experiência para executar, adequadamente, todos os serviços contratados;
- 10.2.5** – Zelar para que a execução dos serviços ocorra em rigorosa obediência às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.2.6** - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e seus anexos, bem como na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.2.7** – Prestar o serviço no local determinado no edital;
- 10.2.8** – Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- 10.2.9** - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;
- 10.2.10** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.11** – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da prestação de serviço. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- 10.2.12** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- 10.2.13** – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.14** - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- 10.2.15** - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.16** – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;
- 10.2.17** – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
- 10.2.18** - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 10.2.19** - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
- 10.2.20** - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;



10.2.21 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

10.2.22 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

10.2.23 - Providenciar todos os recursos necessários à execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

11.1. O contrato poderá ter o seu prazo prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

12. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

12.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

12.2. A aceitação do serviço será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

12.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

13. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

14. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019
FL _____
RUBRICA _____

Armação dos Búzios, ___ de _____ de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EMPRESA _____

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Obra: Reforma Praça Manoel Antônio da Costa
Bairro: Cruzeiro

NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente norma estabelece o processo de execução de serviços e obras públicas a serem contratadas através de licitação, conforme projeto detalhes e especificações fornecidas pela **Secretaria de Obras e Saneamento**.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

- a) Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização, por escrito, da **Secretaria de Obras e Saneamento**, através da fiscalização.
- b) Será de responsabilidade da Empreiteira todo e qualquer ônus decorrente de modificações de projeto sugeridas pela mesma.
- c) A **Secretaria de Obras e Saneamento** poderá, a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizada a sua substituição, por escrito, nos termos do parágrafo acima.
- d) Todos os materiais empregados na construção que não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames da boa técnica e as recomendações do fabricante.
- e) Deverá constar no canteiro de obras o **LIVRO DIÁRIO DE OBRA**, em três vias, onde serão esclarecidos os problemas, relatados os fatos ocorridos e informados as especificações técnicas.

Este procedimento também se estende às exigências do Estado e dos Municípios, através dos seus diversos órgãos e das Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo o que diz respeito aos serviços especificados e/ou necessários à execução da obra.

2- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá ter no local da obra:

- a) Engenheiro Civil de Obra Pleno; Almojarife e Mestre de obras
- b) Cópias e detalhes de cada serviço a ser executado;

3- SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 – INSTALAÇÃO

- a) A CONTRATADA deverá providenciar: instalações adequadas para alojamento de pessoal, depósito de material, bem como para operação de equipamentos necessários ao controle tecnológico a ser feito pela firma.
- b) A CONTRATADA deverá adquirir e fixar uma placa indicativa da obra com dimensões e layout fornecido pela fiscalização.

4 - FISCALIZAÇÃO

- a) A Secretaria Municipal de Obras fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercer em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.



b) A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facilitando à fiscalização e o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria demateriais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

5 - MATERIAIS, SERVIÇOS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

a) Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

b) A empreiteira deverá executar os seguintes procedimentos:

b.1) Demolição de piso cimentado, pedra portuguesa, meio-fio, bancos e alvenaria; Remoção de raízes de árvores; Acerto de talude; Retirada de Entulho; Execução de piso cimentado; Execução de sapatas, vigas baldrames e vigas de amarração de alvenaria (escavação, forma, armação, concretagem e reaterro); Execução de alvenaria com tijolo cerâmico maciço; Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto; Limpeza/reparo de superfícies de concreto; Revestimento em emboço; Revestimento de pintura (aplicação de selador e tinta acrílica); Pintura com aplicação de verniz e tinta esmalte; Caição de meio-fio; Execução de piso da Quadra (demolição do piso da quadra, execução de lastro de concreto, instalação de lona, execução de armação, concretagem e acabamento com argamassa); Fornecimento e Instalação de Equipamentos da Quadra (Conjunto para futsal e Par de tabela de basquete); Retirada e instalação de novo alambrado com portão na quadra; Pintura do piso da quadra; Instalação de contraventamento rio alambrado; Instalação de tela de proteção na quadra; Retirada e instalação de novos postes de luz; Execução de instalação elétrica; Plantio de gramas; Instalação de grama sintética; Manutenção dos brinquedos do Playground; Fornecimento e instalação de bancos de madeira;

6 - INÍCIO

a) Os serviços serão iniciados após a emissão do "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇOS" pela Secretaria de Obras e Saneamento.

7 - PRAZO

a) O prazo para execução da obra será de 6 meses, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

8 - ENTREGA DA OBRA

a) A obra, na ocasião da entrega, deverá estar totalmente limpa, sob todos os aspectos e livre de entulhos e restos de materiais;

b) A aceitação da obra estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências efetuadas pelos técnicos do contratante, no que diz respeito ao cumprimento das Leis Trabalhistas e Previdenciárias (Registro de Empregados, recolhimento do FGTS e INSS), qualidade na execução, acabamento e limpeza, que deverão estar de acordo com as especificações, normas, projetos executivos de arquitetura e memorial descritivo;

c) O fato de haver fiscalização não exime a Contratada de responder por erros na execução e utilização de materiais fora da especificação e projeto básico.

d) Art. 73 (Lei 8666/93) - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I-em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei.
- §3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2019.

Paulo Abranches Guedes Junior
Engenheiro Civil
CREA - 0601696285
Matrícula Municipal nº 12.974



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE ÀS SESSÕES DE
ABERTURA DOS ENVELOPES

À
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Comissão de Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019

(Local e data)

À
Comissão Permanente de Licitação

A (empresa) estabelecida à (endereço completo), nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor (a) (nome completo do representante legal), (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la, perante a Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 006/2019**, podendo requerer, transferir, receber, assinar termos e propostas, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome e Assinatura do responsável Legal pela proponente)

Observação:

1. Esta carta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, à hora marcada para início da licitação.
2. **Não** colocar esta carta de credenciamento dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL _____

RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

ANEXO IV

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo IV - Planilha de Composição de Preços

Modalidade: Tomada de preço para compras e serviços

Nº Edital: 006/2019

Processo Adm: 7945/2019

Item	Produto	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA MANOEL ANTÔNIO DA COSTA NO BAIRRO CRUZEIRO EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.	1,00	625.751,690	625.751,690
			Total:	\$625.751,69

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO out/19
BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	Obras/001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	107,85	125,09	12.509,00
subtotal c/ BDI							R\$ 12.509,00
2 Serviços Preliminares e Canteiro de Obras							
2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	387,92	449,98	2.699,88
2.2	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	18,00	603,25	699,77	12.595,86
2.3	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00	715,46	829,93	4.979,58
2.4	AD 19.05.0450 (I)	Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face externa, considerando a utilização das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)	m2	278,67	30,43	35,29	9.834,26
subtotal c/ BDI							R\$ 30.109,58

3 Demolição, Movimento de Terra, Carga e Transporte							
3.1	EQ 14.05.0500 (A)	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de segurança, capacidade coroada de 0,76m3, força de desagregação de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevação máxima, profundidade de escavação de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180°, força de escavação, profundidade de escavação máxima de 4000mm, altura de carga mínima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalização conforme normas do CONTRAN. Custo horário produtivo.(desonerado)	h	44,00	100,68	116,79	5.138,32
3.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,19	3,00	3,48	38,94
3.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,39	51,42	59,64	23,25
3.4	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	203,29	235,81	235,81
3.5	83336	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	36,72	4,25	4,93	181,02
3.6	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,68	89,93	104,31	801,10
3.7	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,45	118,07	136,96	1.020,35
3.8	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	91,62	47,25	54,81	5.021,69
3.9	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	1030,00	3,45	4,00	4.120,00
3.10	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	10197,00	1,19	1,38	14.071,86
subtotal c/ BDI							R\$ 30.652,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa

Bairro Cruzeiro

SINAPI E SCO

out/19

BDI

16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
4	Estruturas e Alvenaria						
4.1	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	37,02	121,26	140,66	5.207,23
4.2	87454	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	249,59	46,69	54,16	13.517,79
4.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	35,97	284,95	330,54	11.889,52
4.4	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	35,97	33,45	38,80	1.395,63
4.5	ET 14.10.0050 (A)	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1 vez, tábuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento.(desonerado)	m2	311,14	62,70	72,73	22.629,21
4.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	7679,80	8,95	10,38	79.716,32
4.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	157,76	11,14	12,92	2.038,25

subtotal c/ BDI R\$ 136.393,95

5	Revestimentos e Pintura						
5.1	RV 09.05.0106 (A)	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 1,50cm de espessura, inclusive chapisco.(desonerado)	m2	269,04	27,82	32,27	8.681,92
5.2	SC 29.15.0350 (/)	Limpeza de pisos cimentados.(desonerado)	m2	27,32	4,33	5,02	137,14
5.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	240,25	2,47	2,86	687,11
5.4	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	98,80	20,21	23,44	2.315,87
5.5	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	79,10	4,38	5,08	401,82
5.6	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	12,22	30,31	35,16	429,65
5.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	240,25	12,84	14,89	3.577,32

subtotal c/ BDI R\$ 16.230,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa

Bairro Cruzeiro

SINAPI E SCO

out/19

BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
6		Quadra					
6.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	52,98	284,95	330,54	17.512,00
6.2	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	52,98	33,45	38,80	2.055,62
6.3	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	M2	19,87	31,39	36,41	723,46
6.4	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	33,11	138,58	160,75	5.322,43
6.5	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	662,26	5,73	6,64	4.397,40
6.6	97120	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	KG	459,96	7,01	8,13	3.739,47
6.7	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	662,26	12,60	14,61	9.675,61
6.8	39016	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	UN	3312,00	0,46	0,53	1.755,36
6.9	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.497,16	2896,70	2.896,70
6.10	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.258,47	1459,82	1.459,82
6.11	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	467,74	156,53	181,57	84.927,55
6.12	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	6,42	443,84	514,85	3.305,33
6.13	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	396,38	12,96	15,03	5.957,59
6.14	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	662,26	16,24	18,83	12.470,35
6.15	PJ 14.15.0300 (A)	Contraventamento de alambrado com tubos de ferro galvanizado (externa e internamente), com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8". Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	64,08	91,80	106,48	6.823,23
6.16	PJ 14.10.0900 (I)	Tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha de (5x5)cm, com resistência a tração de 500Kgf. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	678,31	19,01	22,05	14.956,73
6.17	ET 09.05.0350 (I)	Cabo de aço galvanizado, diâmetro de 3/8", com alma de fibra, 6 pernas com 19 fios. Fornecimento.(desonerado)	m	76,28	7,92	9,18	700,25

subtotal c/ BDI R\$ 178.678,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO out/19
BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
7. Remoção de alambrado e postes							
7.1	SC 04.05.0200 (/)	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões.(desonerado)	m2	322,28	13,52	15,68	5.053,35
7.2	IP 59.20.0506 (/)	Retirada de poste de concreto ou aço de 10m a 12m.(desonerado)	un	5,00	115,05	133,45	667,25
subtotal c/ BDI							R\$ 5.720,60
8. Pisos							
8.1	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	1275,77	64,57	74,90	95.555,17
8.2	BP 19.20.0050 (A)	Meio-fio de concreto pré-moldado (fck=15MPa), medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, inclusive o fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.(desonerado)	m	12,05	34,77	40,33	485,97
subtotal c/ BDI							R\$ 96.041,14
9. Parques e Jardins							
9.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	194,34	9,19	10,66	2.071,66
subtotal c/ BDI							R\$ 2.071,66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO out/19
BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
10	Instalações elétricas						
10.1	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	32,00	1,96	2,27	72,64
10.2	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	415,60	8,09	9,38	3.898,32
10.3	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,03	10,20	11,83	59,50
10.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	21,43	24,85	49,70
10.5	IP 04.10.0300 (/)	Poste de aço, reto, cônico contínuo, altura de 4,5m, sem sapata, especificação EM-CME-04 da RIOLUZ. Fornecimento.(desonerado)	un	30,00	305,00	353,80	10.614,00
10.6	IP 04.30.0200 (/)	Poste de aço, reto, de 4,50m a 6m, com flange de aço soldado na base, fixado por parafusos chumbadores engastados em fundação de concreto, exclusive fundação e fornecimento do poste. Assentamento.(desonerado)	un	30,00	115,05	133,45	4.003,50
10.7	12160/ORSE	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetado/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	60,00	947,20	1098,75	65.925,00
10.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	233,27	270,59	270,59
10.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	10,75	12,47	37,41
10.10	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	2386,50	2,32	2,89	6.419,85
10.11	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	418,86	3,25	3,77	1.579,10
10.12	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	24,92	28,90	2.543,20
subtotal c/ BDI							R\$ 95.472,81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO out/19
BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
11	PlayGround						
11.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	5,96	68,13	79,03	471,01
11.2	PJ 24.30.0250 (/)	Cordas dos brinquedos de eucalipto: substituição de corda dos brinquedos onde estas estiverem danificadas, compreendendo a retirada do danificado e colocação de cordas novas.(desonerado)	m	6,00	58,77	68,17	409,02
11.3	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	27,65	20,21	23,44	648,11
11.4	43390	GRAMA SINTETICA, ALTURA /ESPESSURA DE 52MM (2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE TRIPLA, MINIMO DE 8.000 PONTOS POR M2, INCLUINDO MAO DE OBRA E SISTEMA DE INSTALACAO (FLUTUANTE, UNIAO DOS ROLOS COM TAPETE 30CM, COLA PU, 30 KG/M2 DE AREIA CLASSIFICADA GRANULOMETRIA 40/45 OU 50/60 E 10 KG/M2 DE GRANULO DE BORRACHA SBR PRETA MALHA 10 (0,7 A 2,0 MM)) (COLETADO CAIXA)	M2	103,89	74,16	86,02	8.936,61
11.5	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	2,68	26,76	31,04	83,18
11.6	35274	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,32	28,65	33,23	176,78
11.7	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,00	25,04	29,04	3.252,48

subtotal c/ BDI R\$ 13.977,19

12	Acessórios Praça						
12.1	AP 59.05.0050 (/)	Banco de madeira aparelhada, envernizado, boleado nas bordas, confeccionado com assento de (30x30)cm, revestido com laminado melamínico, sendo a altura do banco de 52cm.(desonerado)	un	10,00	167,09	193,82	1.938,20
12.2	4487	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	102,86	13,33	15,46	1.590,21
12.3	Cl 04.15.0100 (/)	Caibro em madeira serrada, de (5cm x 7,5cm / 2" x 3"). Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	52,64	18,23	21,14	1.112,80
12.4	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,00	25,04	29,04	3.252,48

subtotal c/ BDI R\$ 7.893,69

Custo total com BDI incluso R\$ 625.751,69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
 Bairro Cruzeiro
 SINAPI out/19
 BDI 16%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
ITEM	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total				
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$			
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 2.084,00 16,66%	R\$ 2.084,00 16,66%	R\$ 2.084,00 16,66%	R\$ 2.085,25 16,67%	R\$ 2.085,25 16,67%	R\$ 2.086,50 16,68%	R\$ 12.509,00			2,00%	
Serviços Preliminares e Canteiro de Obras	R\$ 5.016,26 16,66%	R\$ 5.016,26 16,66%	R\$ 5.016,26 16,66%	R\$ 5.019,27 16,67%	R\$ 5.019,27 16,67%	R\$ 5.022,26 16,68%	R\$ 30.109,58			4,81%	
Demolição, Movimento de Terra, Carga e Transporte	R\$ 18.391,40 60%	R\$ 12.260,94 40%					R\$ 30.652,34			4,90%	
Estruturas e Alvenaria		R\$ 68.196,97 50%	R\$ 40.918,18 30%	R\$ 27.278,80 20%			R\$ 136.393,95			21,80%	
Revestimentos e Pintura				R\$ 3.246,17 20%	R\$ 4.869,25 30%	R\$ 8.115,41 50%	R\$ 16.230,83			2,59%	
Quadra			R\$ 35.735,78 20%	R\$ 44.669,72 25%	R\$ 62.537,62 35%	R\$ 35.735,78 20%	R\$ 178.678,90			28,55%	
Remoção de alambrado e postes	R\$ 5.720,60 100%						R\$ 5.720,60			0,91%	
Pisos		R\$ 38.416,46 40%	R\$ 28.812,34 30%	R\$ 14.406,17 15%	R\$ 14.406,17 15%		R\$ 96.041,14			15,35%	
Parques e Jardins						R\$ 2.071,66 100%	R\$ 2.071,66			0,33%	
Instalações elétricas			R\$ 9.547,28 10%	R\$ 28.641,84 30%	R\$ 33.415,48 35%	R\$ 23.868,21 25%	R\$ 95.472,81			15,26%	
PlayGround						R\$ 13.977,19 100%	R\$ 13.977,19			2,23%	
Acessórios Praça						R\$ 7.893,69 100%	R\$ 7.893,69			1,27%	
TOTAL NO MÊS C/ BDI	R\$ 31.212,26 4,99%	R\$ 125.974,63 20,13%	R\$ 122.113,83 19,51%	R\$ 125.347,22 20,03%	R\$ 122.333,05 19,55%	R\$ 98.770,70 15,79%	R\$ 625.751,69			100%	
PERCENTUAL ETAPA											



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL _____

RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

ANEXO V

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 7945/2019
Data: _____	Modalidade: Tomada de Preços
Endereço: _____	Nº.: 006/2019
CNPJ: _____	Data Certame: 27/01/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA MANO EL ANTÔNIO DA COSTA NO BAIRRO CRUZEIRO EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.	SV		1,00		

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Assinatura do Responsável



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo VI – Declaração de Atendimento ao Edital

À
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Comissão de Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

Carimbo Padronizado CNPJ



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo VII – Declaração de Fatos Impeditivos

À
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Comissão de Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Armação dos Búzios, ____ de _____ 2019

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

Carimbo Padronizado CNPJ



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores

À
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Comissão de Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019

A, inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de
qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

Carimbo Padronizado CNPJ



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Comissão de Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019

Prezados Senhores:

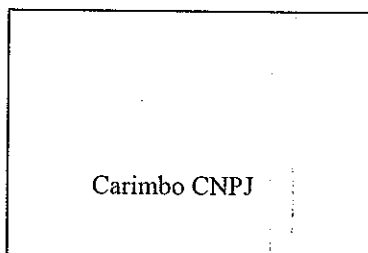
(NOME DO ENGENHEIRO), carteira Profissional nº _____ CREA/CAU ,
indicado pela firma, _____ (Nome da Licitante) _____, como responsável técnico
para os serviços de _____
referente a Tomada de Preços nº 006/2019, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada prestação dos serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde ____ / ____ / ____
3. Que na sua documentação apresentada (equipe técnica), comprova sua aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação, tudo devidamente certificado pelo CREA/CAU.

(Local e data)

Responsável Técnico pela Empresa
CREA/CAU nº _____

Assinatura do sócio administrador da empresa





Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo X – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Atestado de Visita Técnica

Armação dos Búzios, ___ de _____ de 2019

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019

O Sr. (profissional designado pela empresa), inscrito(a) no CPF nº _____ e portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA ter sido designado (a) pela (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, para realizar vistoria técnica no (local da vistoria), com o objetivo de conhecer o local da execução/prestação dos serviços previstos nesta licitação, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

A (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada na (endereço da empresa), neste ato representado pelo seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF nº _____ e portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ DECLARAM que, por meio da vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todas as condições relacionadas à execução do objeto da licitação, e que tem plena ciência das condições para a execução dos serviços e/ou equipamento (s) relacionados à contratação, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

(ENTIDADE) Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal (is) e carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL _____

RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo XI – Planilha Orçamentária



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa

Bairro Cruzeiro

SINAPI E SCO

BDI _____%

ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	Obras/001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00			
							subtotal c/ BDI
2 Serviços Preliminares e Canteiro de Obras							
2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00			
2.2	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	18,00			
2.3	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00			
2.4	AD 19.05.0450 (/)	Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face externa, considerando a utilização das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)	m2	278,67			
							subtotal c/ BDI

3 Demolição, Movimento de Terra, Carga e Transporte							
3.1	EQ 14.05.0500 (A)	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de segurança, capacidade coroada de 0,76m3, força de desagregação de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevação máxima, profundidade de escavação de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180°, força de escavação, profundidade de escavação máxima de 4000mm, altura de carga mínima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalização conforme normas do CONTRAN. Custo horário produtivo.(desonerado)	h	44,00			
3.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,19			
3.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,39			
3.4	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00			
3.5	83336	ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	36,72			
3.6	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,68			
3.7	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,45			
3.8	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	91,62			
3.9	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	1030,00			
3.10	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	10197,00			
							subtotal c/ BDI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO

BDI _____ %

ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
4	Estruturas e Alvenaria						
4.1	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	37,02			
4.2	87454	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	249,59			
4.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	35,97			
4.4	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	35,97			
4.5	ET 14.10.0050 (A)	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1 vez, tábuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento.(desonerado)	m2	311,14			
4.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	7679,80			
4.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	157,76			
subtotal c/ BDI							

5							
Revestimentos e Pintura							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
5.1	RV 09.05.0106 (A)	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 1,50cm de espessura, inclusive chapisco.(desonerado)	m2	269,04			
5.2	SC 29.15.0350 (I)	Limpeza de pisos cimentados.(desonerado)	m2	27,32			
5.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	240,25			
5.4	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	98,80			
5.5	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	79,10			
5.6	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	12,22			
5.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	240,25			
subtotal c/ BDI							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO
BDI _____%

ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
6		Quadra					
6.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	52,98			
6.2	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	52,98			
6.3	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	M2	19,87			
6.4	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	33,11			
6.5	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	662,26			
6.6	97120	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	KG	459,96			
6.7	85662	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	662,26			
6.8	39016	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	UN	3312,00			
6.9	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00			
6.10	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00			
6.11	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	467,74			
6.12	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	6,42			
6.13	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	396,38			
6.14	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	662,26			
6.15	PJ 14.15.0300 (A)	Contraventamento de alambrado com tubos de ferro galvanizado (externa e internamente), com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8". Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	64,08			
6.16	PJ 14.10.0900 (I)	Tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha de (5x5)cm, com resistência a tração de 500Kgf. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	678,31			
6.17	ET 09.05.0350 (I)	Cabo de aço galvanizado, diâmetro de 3/8", com alma de fibra, 6 pernas com 19 fios. Fornecimento.(desonerado)	m	76,28			
subtotal c/ BDI							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO

ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
7							
Remoção de alambrado e postes							
7.1	SC 04.05.0200 (I)	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões.(desonerado)	m2	322,28			
7.2	IP 59.20.0506 (I)	Retirada de poste de concreto ou aço de 10m a 12m.(desonerado)	un	5,00			
subtotal c/ BDI							
8							
Pisos							
8.1	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1275,77			
8.2	BP 19.20.0050 (A)	Meio-fio de concreto pré-moldado (fck=15MPa), medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, inclusive o fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.(desonerado)	m	12,05			
subtotal c/ BDI							
9							
Parques e Jardins							
9.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	194,34			
subtotal c/ BDI							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO

BDI _____ %

ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
10	Instalações elétricas						
10.1	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	32,00			
10.2	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	415,60			
10.3	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5,03			
10.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00			
10.5	IP 04.10.0300 (/)	Poste de aço, reto, cônico contínuo, altura de 4,5m, sem sapata, especificação EM-CME-04 da RIOLUZ. Fornecimento.(desonerado)	un	30,00			
10.6	IP 04.30.0200 (/)	Poste de aço, reto, de 4,50m a 6m, com flange de aço soldado na base, fixado por parafusos chumbadores engastados em fundação de concreto, exclusive fundação e fornecimento do poste. Assentamento.(desonerado)	un	30,00			
10.7	12160/ORSE	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpo em alum. injetado/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	60,00			
10.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
10.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	3,00			
10.10	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	2386,50			
10.11	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	418,86			
10.12	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00			
subtotal c/ BDI							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO

ANEXO XI
PLANILHA ORÇAMENTARIA

BDI _____%

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
11 Playground							
11.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	5,96			
11.2	PJ 24.30.0250 (/)	Cordas dos brinquedos de eucalipto: substituição de corda dos brinquedos onde estas estiverem danificadas, compreendendo a retrada do danificado e colocação de cordas novas.(desonerado)	m	6,00			
11.3	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	27,65			
11.4	43390	GRAMA SINTETICA, ALTURA /ESPESSURA DE 52MM (2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE TRIPLA, MINIMO DE 8.000 PONTOS POR M2, INCLUINDO MAO DE OBRA E SISTEMA DE INSTALACAO (FLUTUANTE, UNIAO DOS ROLOS COM TAPEDE 30CM, COLA PU, 30 KG/M2 DE AREIA CLASSIFICADA GRANULOMETRIA 40/45 OU 50/60 E 10 KG/M2 DE GRANULO DE BORRACHA SBR PRETA MALHA 10 (0,7 A 2,0 MM))(COLETADO CAIXA)	M2	103,89			
11.5	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	2,68			
11.6	35274	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,32			
11.7	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,00			

subtotal c/ BDI

12 Acessórios Praça							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
12.1	AP 59.05.0050 (/)	Banco de madeira aparelhada, envernizado, boleado nas bordas, confeccionado com assento de (30x30)cm, revestido com laminado melamínico, sendo a altura do banco de 52cm.(desonerado)	un	10,00			
12.2	4487	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	102,86			
12.3	CI 04.15.0100 (/)	Caibro em madeira serrada, de (5cm x 7,5cm / 2" x 3"). Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	52,64			
12.4	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,00			

subtotal c/ BDI

Custo total com BDI incluso

Valor Total por Extenso:

Razão Social: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____
 Telefones: _____
 E-mail: _____
 Representante legal: _____
 Cargo na empresa do representante legal: _____
 Prazo de execução: _____
 Validade da Proposta: _____

Local/Data

carimbo CNPJ

assinatura do representante legal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL _____

RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa
 Bairro Cruzeiro
 SINAPI out/19
 BDI _____ %

ANEXO XII
 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						Total	%
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
Serviços Preliminares e Canteiro de Obras								
Demolição, Movimento de Terra, Carga e Transporte								
Estruturas e Alvenaria								
Revestimentos e Pintura								
Quadra								
Remoção de alambrado e postes								
Pisos								
Parques e Jardins								
Instalações elétricas								
PlayGround								
Acessórios Praça								
TOTAL NO MÊS C/ BDI								
PERCENTUAL ETAPA								

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Telefones:
E-mail:
Representante legal:
Cargo na empresa do representante legal:
Prazo de execução:
Validade da Proposta:

Local/Data

assinatura do representante legal

carimbo CNPJ





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL _____

RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo XIII – Memória de Cálculo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Reforma Praça Manoel Antônio da Costa

Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO

BDI 16% out/19

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 100,00 %

Item	Quantidade	Taxa
Engenheiro	55,00 UR	2%
Apointador	15,00 UR	
Vigia	10,00 UR	
Almozarife	15,00 UR	
Despesas com alimentação, transporte, diárias e demais	5,00 UR	

2 Serviços Preliminares e Canteiro de Obras

2.1 74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 6,00 m²

Largura	Comprimento	Total
2,00 m x	3,00 m =	6,00 m²

2.2 93208 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 18,00 m²

Largura	Comprimento	Total
3,00 m x	6,00 m =	18,00 m²

2.3 93212 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 6,00 m²

Largura	Comprimento	Total
3,00 m x	2,00 m =	6,00 m²

2.4 AD 19.05.0450 (/) Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face ext 278,67 m²

Largura	Altura	Total
128,67 m x	2,20 m =	278,67 m²

3 Demolição, Movimento de Terra, Carga e Transporte

3.1 EQ 14.05.0500 (A) Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor de 70HP, 44,00 h

Horas Mensais	Meses de trabalho	Total
44,00 h	1	44,00 h

3.2 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 11,19 m²

Local	Área
Meio fio	1,83 m²
Bancos	5,96 m²
Moldura - Mureta quadrada	3,40 m²

3.3 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 0,39 m³

Largura	Altura	Comprimento	Total
0,17 m	1,91 m	1,21 m	0,39 m³

3.4 98528 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018 1,00 UND

3.5 83336 ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 36,72 m³

Área	Profundidade	Total
52,46 m²	0,70 m	36,72 m³

3.6 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 7,68 m³

Item	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Total
Sapatas	10,00	1,20 m	0,80 m	0,80 m	7,68 m³

3.7 96527 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 7,45 m³

Item	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Total
Vigas	1,00	0,35 m	0,15 m	141,91 m	7,45 m³

3.8 96995 REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 91,62 m³

Local	Área	Profundidade	Total
Talude	104,91 m²	0,70 m	73,44 m³
Sapata	6,40 m²	1,20 m	4,61 m³
Vigas	21,29 m²	0,35 m	2,24 m³
Academia do Idoso	36,00 m²	0,63 m	11,34 m³



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Reforma Praça Manoel Antônio de Costa

Bairro Cruzello

SINAPI E SCO

BDI 16%

ou/19

3.9 72898 CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 1030,00 m³

Serviço	Área
Limpeza do Terreno	183,57 m³
Demolição alvenaria bloco furado	0,39 m³
Demolição pisos	179,62 m³
Demolição meio fio	1,83 m³
Demolição bancos	5,96 m³
Demolição mureta quadra	0,51 m³
Remoção Alambrado	16,11 m³
Escavação	8,29 m³
Total	396,28 m³

Volume a Carregar	Empolamento m³/m³	Total
396,28 m³ x	1,30 =	1.030,00 m³

3.10 97914 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 10.197,00 M³ X KM

Carga	Distância Média	Total
1.030,00 m³ x	9,90 km =	10.197,00 m³ x Km

4 Estruturas e Alvenaria

4.1 72131 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 6X10X20CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) 37,02 m²

Quadra	Área
	37,02 m²

4.2 87454 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E 249,59 m²

Local	Área
Muro arquivancada	36,99 m²
Muro praça	204,03 m²
Muro contenção Academia do idoso	8,57 m²
Total	249,59 m²

4.3 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 35,97 m³

Local	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Total
Pilares Muro - trecho arquivancada	10,00	2,90 m	0,15 m	0,30 m	1,31 m³
Pilares Muro	12,00	2,45 m	0,15 m	0,30 m	1,32 m³
Sapatas Muro	21,00	0,80 m	0,80 m	0,80 m	10,75 m³
Vigas Baldrame - Muro	1,00	0,35 m	0,15 m	65,13 m	3,42 m³
Vigas de amarração - Muro	1,00	0,35 m	0,15 m	64,76 m	3,40 m³
Pilares da Arquivancada	9,00	0,45 m	0,15 m	0,30 m	0,18 m³
Pilares da Arquivancada	9,00	0,95 m	0,15 m	0,30 m	0,38 m³
Viga de Amarração Arquivancada	2,00	0,20 m	0,15 m	28,80 m	1,73 m³
Sapatas Muro academia	11,00	0,60 m	0,60 m	0,60 m	2,38 m³
Pilares Muro academia	11,00	0,63 m	0,15 m	0,30 m	0,31 m³
Baldrame Academia idoso	1,00	0,35 m	0,15 m	24,00 m	1,26 m³
Viga de Amarração Academia idoso	1,00	0,20 m	0,15 m	24,00 m	0,72 m³
Sapatas - talude	18,00	0,60 m	0,60 m	0,60 m	3,89 m³
Pilares - talude	18,00	0,70 m	0,15 m	0,30 m	0,57 m³
Baldrame - talude	1,00	0,35 m	0,15 m	52,78 m	2,77 m³
Viga de Amarração - talude	1,00	0,20 m	0,15 m	52,78 m	1,58 m³
Total					35,97 m³



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Reforma Praça Manoel Antônio da Costa

Bairro Cruzeiro

SINAPI E SCO

BDI 16%

out/19

4.4 92874

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

35,97 m³

Local	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Total
Pilares Muro - trecho arquibancada	10,00	2,90 m	0,15 m	0,30 m	1,31 m³
Pilares Muro	12,00	2,45 m	0,15 m	0,30 m	1,32 m³
Sapatas Muro	21,00	0,80 m	0,80 m	0,80 m	10,75 m³
Vigas Baldrame - Muro	1,00	0,35 m	0,15 m	65,13 m	3,42 m³
Vigas de amarração - Muro	1,00	0,35 m	0,15 m	64,76 m	3,40 m³
Pilares da Arquibancada	9,00	0,45 m	0,15 m	0,30 m	0,18 m³
Pilares da Arquibancada	9,00	0,95 m	0,15 m	0,30 m	0,38 m³
Viga de Amarração Arquibancada	2,00	0,20 m	0,15 m	28,80 m	1,73 m³
Sapatas Muro academia	11,00	0,60 m	0,60 m	0,60 m	2,38 m³
Pilares Muro academia	11,00	0,63 m	0,15 m	0,30 m	0,31 m³
Baldrame Academia idoso	1,00	0,35 m	0,15 m	24,00 m	1,26 m³
Viga de Amarração Academia idoso	1,00	0,20 m	0,15 m	24,00 m	0,72 m³
Sapatas - talude	18,00	0,60 m	0,60 m	0,60 m	3,89 m³
Pilares - talude	18,00	0,70 m	0,15 m	0,30 m	0,57 m³
Baldrame - talude	1,00	0,35 m	0,15 m	52,78 m	2,77 m³
Viga de Amarração - talude	1,00	0,20 m	0,15 m	52,78 m	1,58 m³
					35,97 m³

4.5 ET 14.10.0050 (A)

Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e

311,14 m²

Itens	Quantidade	Comprimento	largura	Total
Pilares Muro - trecho arquibancada	10,00	2,90 m	0,90 m	26,10 m²
Pilares Muro	12,00	2,45 m	0,90 m	26,46 m²
Pilares da Arquibancada	9,00	0,45 m	0,90 m	3,65 m²
Pilares da Arquibancada	9,00	0,95 m	0,90 m	7,70 m²
Pilares Muro academia	11,00	0,63 m	0,90 m	6,24 m²
Pilares - talude	18,00	0,70 m	0,80 m	10,08 m²
Sapatas Muro	21,00	0,80 m	0,80 m	13,44 m²
Sapatas Muro academia	11,00	0,60 m	0,60 m	3,96 m²
Sapatas - talude	18,00	0,60 m	0,60 m	6,48 m²
Vigas Baldrame - Muro	1,00	65,13 m	1,00 m	65,13 m²
Baldrame Academia idoso	1,00	24,00 m	1,00 m	24,00 m²
Baldrame - talude	1,00	52,78 m	1,00 m	52,78 m²
Vigas de amarração - Muro	1,00	65,13 m	1,00 m	65,13 m²
				311,14 m²

4.6 92778

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 pilares e vigas $3.111,75 \text{ m} \times 0,617 \text{ kg/m} = 1.919,95 \text{ kg} \times 4 = 7679,80$

7679,80 kg

4.7 96545

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

157,763 kg

5 Revestimentos e Pintura

5.1 RV 09.05.0106 (A)

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 1,50cm de espessura, inclusive chapisco.(desonerado)

269,04 m²

Local	Área
Muro	194,61 m²
Arquibancada	61,69 m²
Quadra	4,17 m²
Muro Academia	8,57 m²
	269,04 m²

5.2 SC 29.15.0350 (/)

Limpeza de pisos cimentados.(desonerado)

27,32 m²

Local	Altura	Comprimento	Total
Parte superior mureta quadra	0,17 m	57,08 m	9,70 m²
Parte inferior mureta quadra	0,22 m	77,08 m	16,96 m²
Base bancos	0,42 m	0,63 m	0,26 m²
Base mesas	0,63 m	0,63 m	0,40 m²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Reforma Praça Manoel Antônio da Costa

Bairro Cruzeiro
SINAPI E SCO

Item	Descrição	Quantidade												
	BDI 16%													
5.3	88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	240,25 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Muro</td> <td>169,33 m²</td> </tr> <tr> <td>Arquibancada</td> <td>61,69 m²</td> </tr> <tr> <td>Base bancos</td> <td>0,26 m²</td> </tr> <tr> <td>Base mesas</td> <td>0,40 m²</td> </tr> <tr> <td>Muro Academia do Idoso</td> <td>8,57 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Área	Muro	169,33 m ²	Arquibancada	61,69 m ²	Base bancos	0,26 m ²	Base mesas	0,40 m ²	Muro Academia do Idoso	8,57 m ²	
Local	Área													
Muro	169,33 m ²													
Arquibancada	61,69 m ²													
Base bancos	0,26 m ²													
Base mesas	0,40 m ²													
Muro Academia do Idoso	8,57 m ²													
5.4	84645 VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	98,80 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quadra</td> <td>90,38 m²</td> </tr> <tr> <td>Bancos</td> <td>8,42 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Área	Quadra	90,38 m ²	Bancos	8,42 m ²							
Local	Área													
Quadra	90,38 m ²													
Bancos	8,42 m ²													
5.5	83693 CAIACA EM MEIO FIO	79,10 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Área</th> <th>Espessura</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>719,08 m</td> <td>0,11 m</td> <td>79,10 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Área	Espessura	Total	719,08 m	0,11 m	79,10 m ²							
Área	Espessura	Total												
719,08 m	0,11 m	79,10 m ²												
5.6	73924/3 PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	12,22 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Altura</th> <th>Comprimento</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Postes Quadra</td> <td>7,64 m</td> <td>0,40 m</td> <td>4,00</td> <td>12,22 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Altura	Comprimento	Quantidade	Total	Postes Quadra	7,64 m	0,40 m	4,00	12,22 m ²			
Local	Altura	Comprimento	Quantidade	Total										
Postes Quadra	7,64 m	0,40 m	4,00	12,22 m ²										
5.7	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014.	240,25 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Muro</td> <td>169,33 m²</td> </tr> <tr> <td>Arquibancada</td> <td>61,69 m²</td> </tr> <tr> <td>Base bancos</td> <td>0,26 m²</td> </tr> <tr> <td>Base mesas</td> <td>0,40 m²</td> </tr> <tr> <td>Muro Academia do Idoso</td> <td>8,57 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Área	Muro	169,33 m ²	Arquibancada	61,69 m ²	Base bancos	0,26 m ²	Base mesas	0,40 m ²	Muro Academia do Idoso	8,57 m ²	
Local	Área													
Muro	169,33 m ²													
Arquibancada	61,69 m ²													
Base bancos	0,26 m ²													
Base mesas	0,40 m ²													
Muro Academia do Idoso	8,57 m ²													
6	Quadra													
6.1	94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	52,98 m ³												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Comprimento</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Piso do Quadra</td> <td>1,00</td> <td>0,08 m</td> <td>19,84 m</td> <td>33,38 m</td> <td>52,98 m³</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Total	Piso do Quadra	1,00	0,08 m	19,84 m	33,38 m	52,98 m ³	
Local	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Total									
Piso do Quadra	1,00	0,08 m	19,84 m	33,38 m	52,98 m ³									
6.2	92874 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	52,98 m ³												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Comprimento</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Piso do Quadra</td> <td>1,00</td> <td>0,08 m</td> <td>19,84 m</td> <td>33,38 m</td> <td>52,98 m³</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Total	Piso do Quadra	1,00	0,08 m	19,84 m	33,38 m	52,98 m ³	
Local	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Total									
Piso do Quadra	1,00	0,08 m	19,84 m	33,38 m	52,98 m ³									
6.3	98680 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	19,87 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Comprimento</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Piso do Quadra</td> <td>1,00</td> <td>0,03 m</td> <td>19,84 m</td> <td>33,38 m</td> <td>19,87 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Total	Piso do Quadra	1,00	0,03 m	19,84 m	33,38 m	19,87 m ²	
Local	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Total									
Piso do Quadra	1,00	0,03 m	19,84 m	33,38 m	19,87 m ²									
6.4	94116 LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERF	33,11 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>33,38 m</td> <td>19,84 m</td> <td>0,05 m</td> <td>33,11 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento	Largura	Altura	Total	33,38 m	19,84 m	0,05 m	33,11 m ²					
Comprimento	Largura	Altura	Total											
33,38 m	19,84 m	0,05 m	33,11 m ²											
6.5	68053 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	662,26 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento</th> <th>Altura</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19,84 m</td> <td>33,38 m</td> <td>662,26 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento	Altura	Total	19,84 m	33,38 m	662,26 m ²							
Comprimento	Altura	Total												
19,84 m	33,38 m	662,26 m ²												
6.6	97120 BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	459,96 Kg												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>459,96 kg</td> </tr> </tbody> </table>	Área	459,96 kg											
Área														
459,96 kg														
6.7	85662 ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	662,26 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>33,38 m</td> <td>19,84 m</td> <td>662,26 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento	Largura	Total	33,38 m	19,84 m	662,26 m ²							
Comprimento	Largura	Total												
33,38 m	19,84 m	662,26 m ²												
6.8	39016 ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	3.312,00 und												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Quantidade por m²</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>33,38 m</td> <td>19,84 m</td> <td>5,00 m²</td> <td>3.312,00 und</td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento	Largura	Quantidade por m ²	Total	33,38 m	19,84 m	5,00 m ²	3.312,00 und					
Comprimento	Largura	Quantidade por m ²	Total											
33,38 m	19,84 m	5,00 m ²	3.312,00 und											
6.9	25398 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TIN	1,00 und												
6.10	25400 PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	1,00 und												
6.11	74244/1 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALV	467,74 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>467,74 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Área	467,74 m ²											
Área														
467,74 m ²														
6.12	74100/1 PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	6,42 m ²												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>1,07 m</td> <td>3,00 m</td> <td>6,42 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Altura	Largura	Total	2	1,07 m	3,00 m	6,42 m ²					
Qtde	Altura	Largura	Total											
2	1,07 m	3,00 m	6,42 m ²											



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Reforma Praça Manoel Antônio de Costa

Bairro Cruzeiro
SINAPIE SCO

Item	Quantidade	Descrição	Unidade								
BDI	16%										
6.13	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	396,38 m								
6.14	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	662,26 m ²								
6.15	PJ 14.15.0300 (A)	Contraventamento de alamedado com tubos de ferro galvanizado (externa e internamente), com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8". Fornecimento	64,08 m								
6.16	PJ 14.10.0900 (f)	Tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha de (5x5)cm, com resistencia a tracao de 500Kgf. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	678,31 m ²								
6.17	ET 09.05.0350 (f)	Cabo de aço galvanizado, diâmetro de 3/8", com alma de fibra, 6 pernas com 19 fios. Fornecimento.(desonerado)	76,28 m								
7		Remoção de alamedado e postes									
7.1	SC 04.05.0200 (f)	Arrancamento de grades, gradis, alamedados, cercas e portoes.(desonerado)	322,28 m ²								
		<table border="1"><thead><tr><th>Local</th><th>Area</th></tr></thead><tbody><tr><td>Quadra</td><td>322,28 m²</td></tr></tbody></table>	Local	Area	Quadra	322,28 m ²					
Local	Area										
Quadra	322,28 m ²										
7.2	IP 59.20.0506 (f)	Retirada de poste de concreto ou aço de 10m a 12m.(desonerado)	5,00 und								
		<table border="1"><thead><tr><th>Local</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>Quadra</td><td>5,00</td></tr></tbody></table>	Local	Quantidade	Quadra	5,00					
Local	Quantidade										
Quadra	5,00										
8		Pisos									
8.1	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM,	1.275,77 m ²								
		<table border="1"><thead><tr><th>Local</th><th>Area</th></tr></thead><tbody><tr><td>Praça</td><td>1.203,37 m²</td></tr><tr><td>Academia idoso</td><td>36,00 m²</td></tr><tr><td>Laje Arquibancada</td><td>36,40 m²</td></tr></tbody></table>	Local	Area	Praça	1.203,37 m ²	Academia idoso	36,00 m ²	Laje Arquibancada	36,40 m ²	
Local	Area										
Praça	1.203,37 m ²										
Academia idoso	36,00 m ²										
Laje Arquibancada	36,40 m ²										
8.2	BP 19.20.0050 (A)	Meio-fio de concreto pré-moldado (fck=15MPa), medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, inclusiv	12,05 m								
9		Parques e Jardins									
9.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	194,34 m ²								
10		Instalações elétricas									
10.1	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	32,00 und								
10.2	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	415,60 m								
10.3	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,03 m								
10.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00 und								
10.5	IP 04.10.0300 (f)	Poste de aço, reto, conico continuo, altura de 4,5m, sem sapata, especificacao EM-CME-04 da RIOLUZ. Fornecimento.(desonerado)	30,00 und								
10.6	IP 04.30.0200 (f)	Poste de aço, reto, de 4,50m ate 6m, com engastamento da parte inferior da coluna diretamente no solo; exclusive fornecimento do poste. Assentamento.(desonerado)	30,00 und								
10.7	12160/ORSE	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K,	60,00 und								
10.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO	1,00 und								
10.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	3,00 und								
10.10	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	2386,50 m								
10.11	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	418,86 m								
10.12	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88,00 h								
11		PlayGround									
11.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	5,96 m ²								
		<table border="1"><thead><tr><th>Local</th><th>Area</th></tr></thead><tbody><tr><td>Escorregador</td><td>5,96 m²</td></tr></tbody></table>	Local	Area	Escorregador	5,96 m ²					
Local	Area										
Escorregador	5,96 m ²										
11.2	PJ 24.30.0250 (f)	Cordas dos brinquedos de eucalipto: substituição de corda dos brinquedos onde estas estiverem danificadas, compreendendo a retirada do danificado e colocação de	6 m								
11.3	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAS	27,65 m ²								
		<table border="1"><thead><tr><th>Local</th><th>Areas</th></tr></thead><tbody><tr><td>Escorregador</td><td>27,65 m²</td></tr></tbody></table>	Local	Areas	Escorregador	27,65 m ²					
Local	Areas										
Escorregador	27,65 m ²										
11.4	43390	GRAMA SINTETICA, ALTURA /ESPESSURA DE 52MM (2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE TRIPLA, MINIMO DE 8.000 PONTOS POR M2, INCLUINDO MAO	103,89 m ²								
		<table border="1"><thead><tr><th>Local</th><th>Area</th></tr></thead><tbody><tr><td>Playground</td><td>103,89 m²</td></tr></tbody></table>	Local	Area	Playground	103,89 m ²					
Local	Area										
Playground	103,89 m ²										
11.5	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	2,68 m ²								
		<table border="1"><thead><tr><th>Local</th><th>Areas</th></tr></thead><tbody><tr><td>Balango</td><td>0,64 m²</td></tr><tr><td>Gangorra</td><td>2,04 m²</td></tr></tbody></table>	Local	Areas	Balango	0,64 m ²	Gangorra	2,04 m ²			
Local	Areas										
Balango	0,64 m ²										
Gangorra	2,04 m ²										
11.6	35274	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	5,32 m								
		<table border="1"><thead><tr><th>Local</th><th>Area</th></tr></thead><tbody><tr><td>Escorregador</td><td>5,32 m</td></tr></tbody></table>	Local	Area	Escorregador	5,32 m					
Local	Area										
Escorregador	5,32 m										



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Reforma Praça Manoel Antônio da Costa

Bairro Cruzeiro

SINAPI E SCO

BDI 16%

out/19

11.7 88273 MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 112,00 h

Horas Mensais	Meses de trabalho	Total
112,00 h	1	112,00 h

12 Acessórios Praça

12.1 AP 59.05.0050 (/) Banco de madeira aparelhada, envernizado, boleado nas bordas, confeccionado com assento de (30x30)cm, revestido com laminado melamínico, sendo a altura do ban 10,00 und

12.2 4487 VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 102,86 m

12.3 CI04.15.0100 (/) Caibro em madeira serrada, de (5cm x 7,5cm / 2" x 3"). Fornecimento e colocacao.(desonerado) 52,64 m

12.4 88273 MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 112,00 h

Horas Mensais	Meses de trabalho	Total
112,00 h	1	112,00 h



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL _____

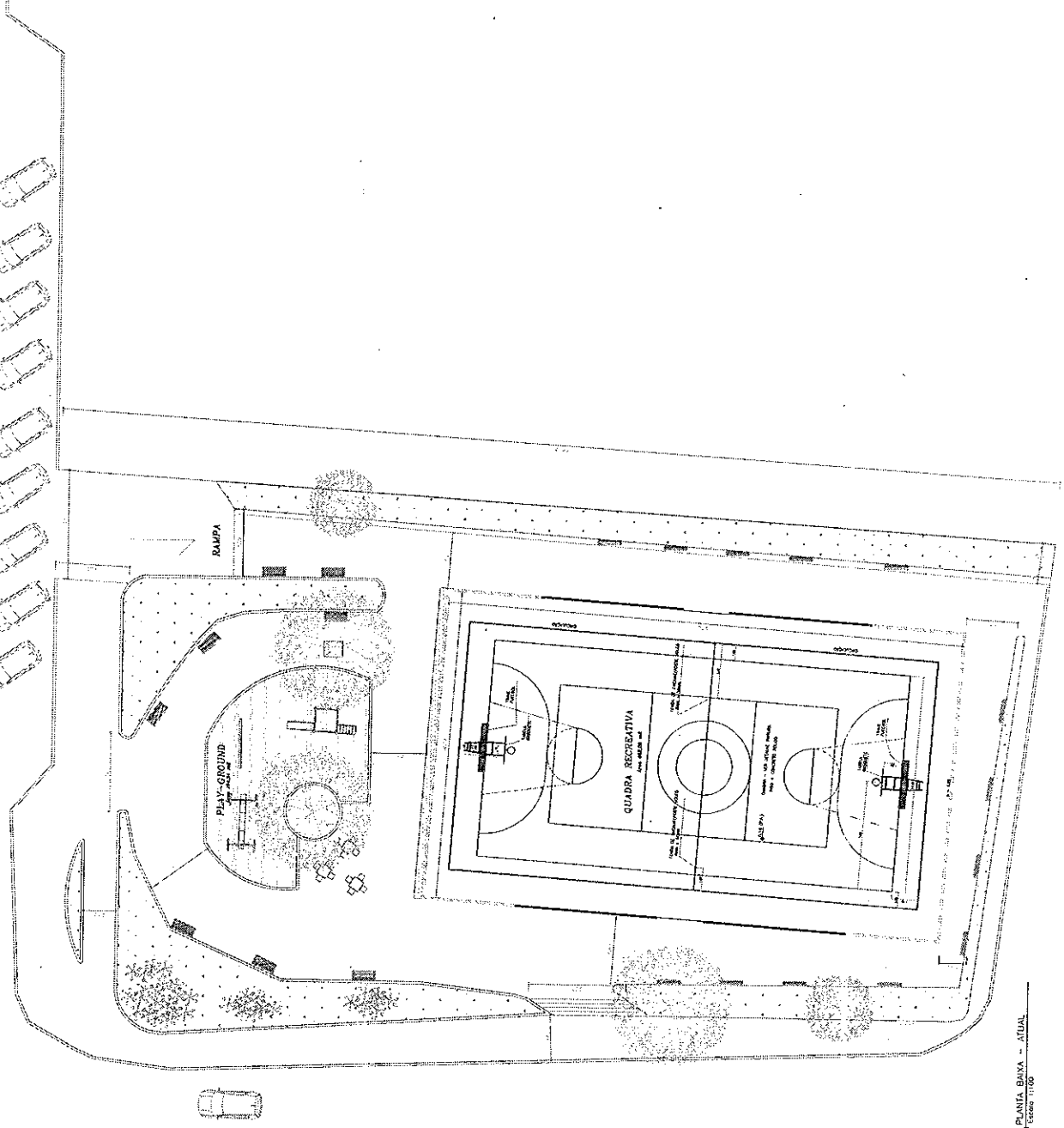
RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

Anexo XIV – Plantas

RUA DO CRUZEIRO

ESTACIONAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Relatório do Quadro Mensal Antônio do Costa
R. do Cruzeiro, s/n - Cruzeiro, Armação dos
Buzios - RJ

PLANTA BARRA - ATUAL

ALVARO RIBEIRO

PROF. DANIELLE TOULON - OAB RJ/37417

01/20

PLANTA BARRA - ATUAL
01/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma de Quadra Menor Antônio do Costa
Rua do Cruzeiro, s/n - Cruzeiro, Armação dos
Buzios - RJ

PLANTA GERAL - CONSTRUÇÃO

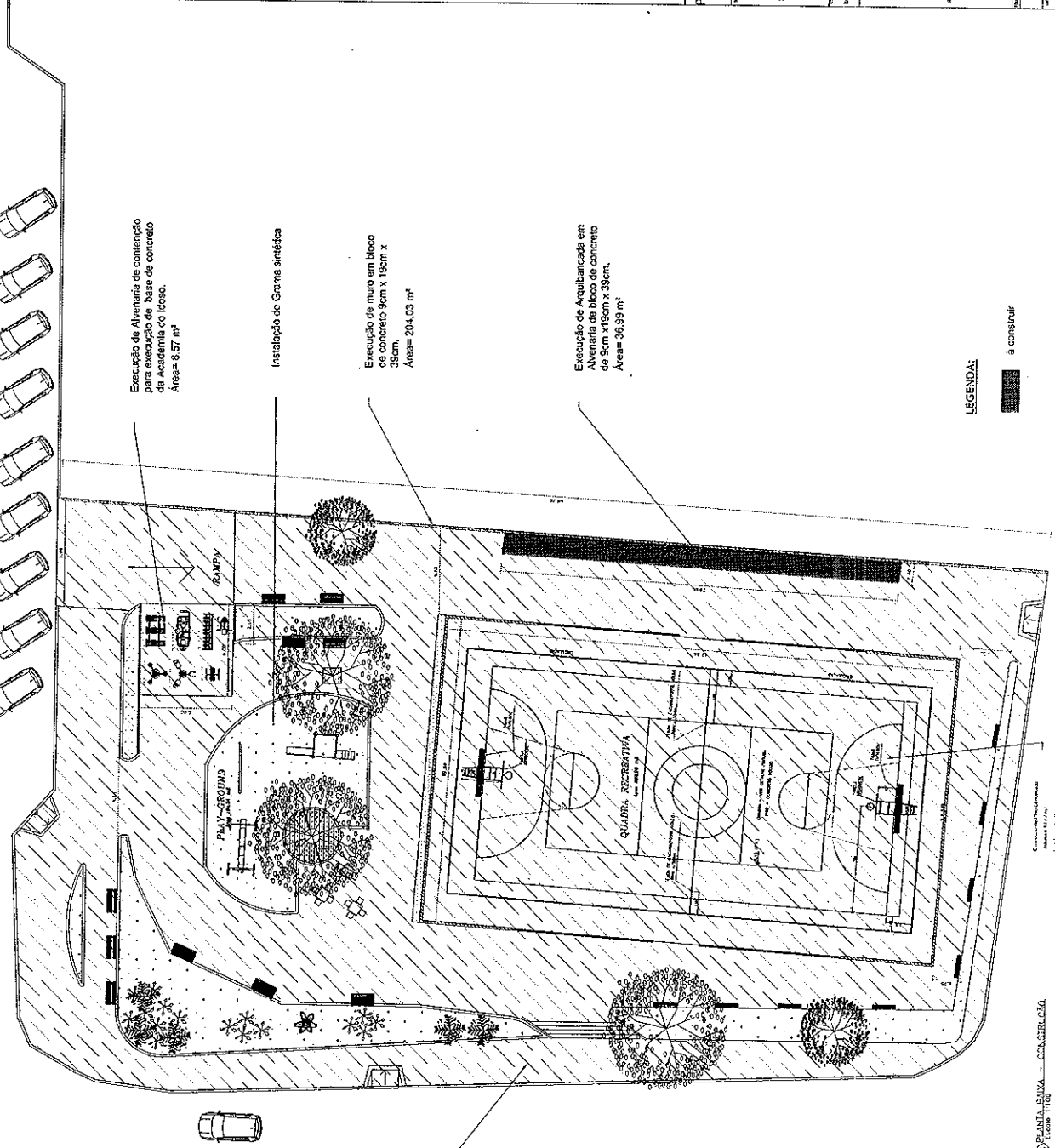
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

03/05

RUA DO CRUZEIRO

ESTACIONAMENTO



Execução de Alvenaria de contenção para execução de base de concreto da Academia do Ifofo.
Área= 8,57 m²

Instalação de Grama sintética

Execução de muro em bloco de concreto 9cm x 19cm x 38cm.
Área= 204,03 m²

Execução de Arquivada em Alvenaria de bloco de concreto de 9cm x 19cm x 38cm.
Área= 36,89 m²

Execução de Piso cimentado.
Área= 1,203,37m²

LEGENDA:

hatched box symbol
a construir

PLANTA GERAL - CONSTRUÇÃO

Arquiteto: [illegible]

[Handwritten signature]

RUA DE CRIZEIRO

ESTACIONAMENTO

RAMPA

QUADRA RECREATIVA

Local	Quantidade
Demolição de Alvenaria	0,39 m³
Demolição de Piso	179,32 m³
Demolição de Meio Fio	1,83 m³
Demolição de Bancos	5,96 m³
Demolição de Mureta + quadra	0,51 m³
Remoção de Alamedado	15,11 m³

LEGENDA:

à demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma do Quadra Manoel Antônio do Costa
Rua do Crizeiro, s/n - Crizeiro, Armação dos
Buzios - RJ

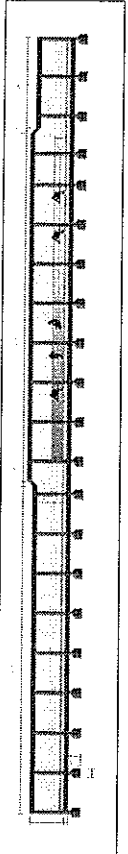
PLANTA GAVIA - DECAUÇÃO

ALVARÉ BARRAL PEREIRA

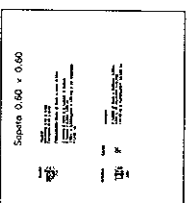
ALVARÉ BARRAL PEREIRA - CREA 13334-1

02/05

PLANTA GAVIA - DEMOLIÇÃO
FASE 1/01

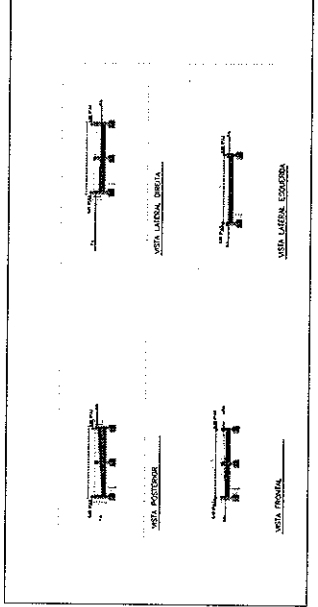


01 VISTA LONGITUDINAL - MURDO C. ABRIGADA
Escala 1:100

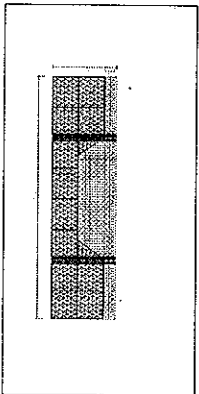


02 SEPTO 0.60 x 0.60
Escala 1:100

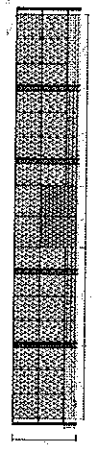
03 DETALHE - SEPTO 0.60 x 0.60
Escala 1:100



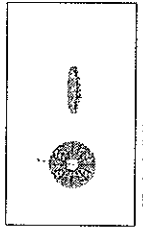
04 DETALHE APOSTOR - APOSTOR DO BOSO
Escala 1:100



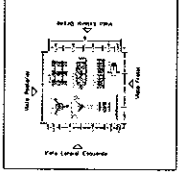
05 DETALHE - SEPTO 0.80 x 0.80
Escala 1:100



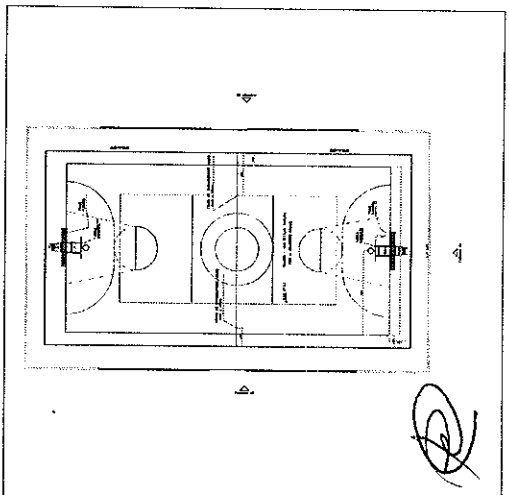
06 DETALHE - SEPTO 1.00 x 1.00
Escala 1:100



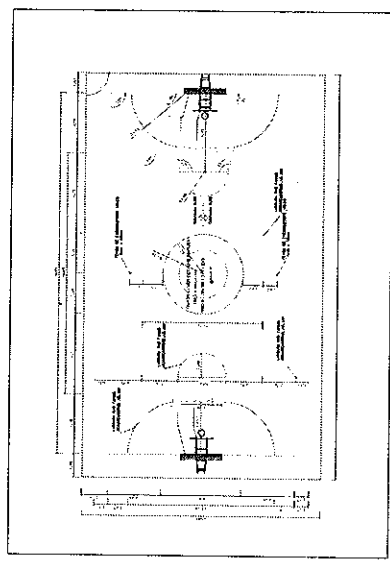
07 DETALHE - BANDO DE ALUMINA
Escala 1:100



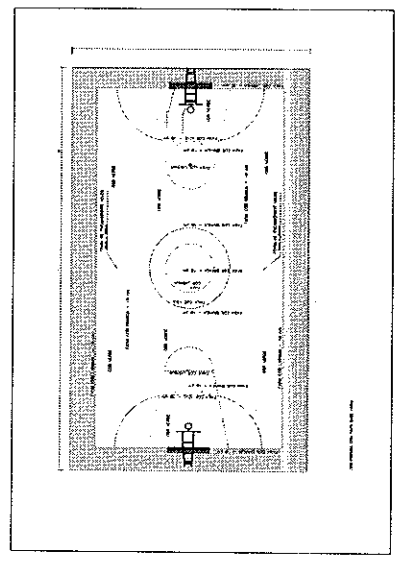
08 DETALHE - ABRIGADA DO BOSO
Escala 1:100



09 PLANO DE POS. DA SANADA - FASE 1
Escala 1:100



10 PLANO DE POS. DA SANADA - FASE 2
Escala 1:100



11 PLANO DE POS. DA SANADA - FASE 3
Escala 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Retorno do Quatro Manoel Antônio da Costa
Rua do Cruzeiro, s/n - Cruzeiro, Armação dos Buzios - RJ

DETAHES CONSTRUTIVOS

PROJETO DE ARQUITETURA
JAMILE DAMAS PEREIRA

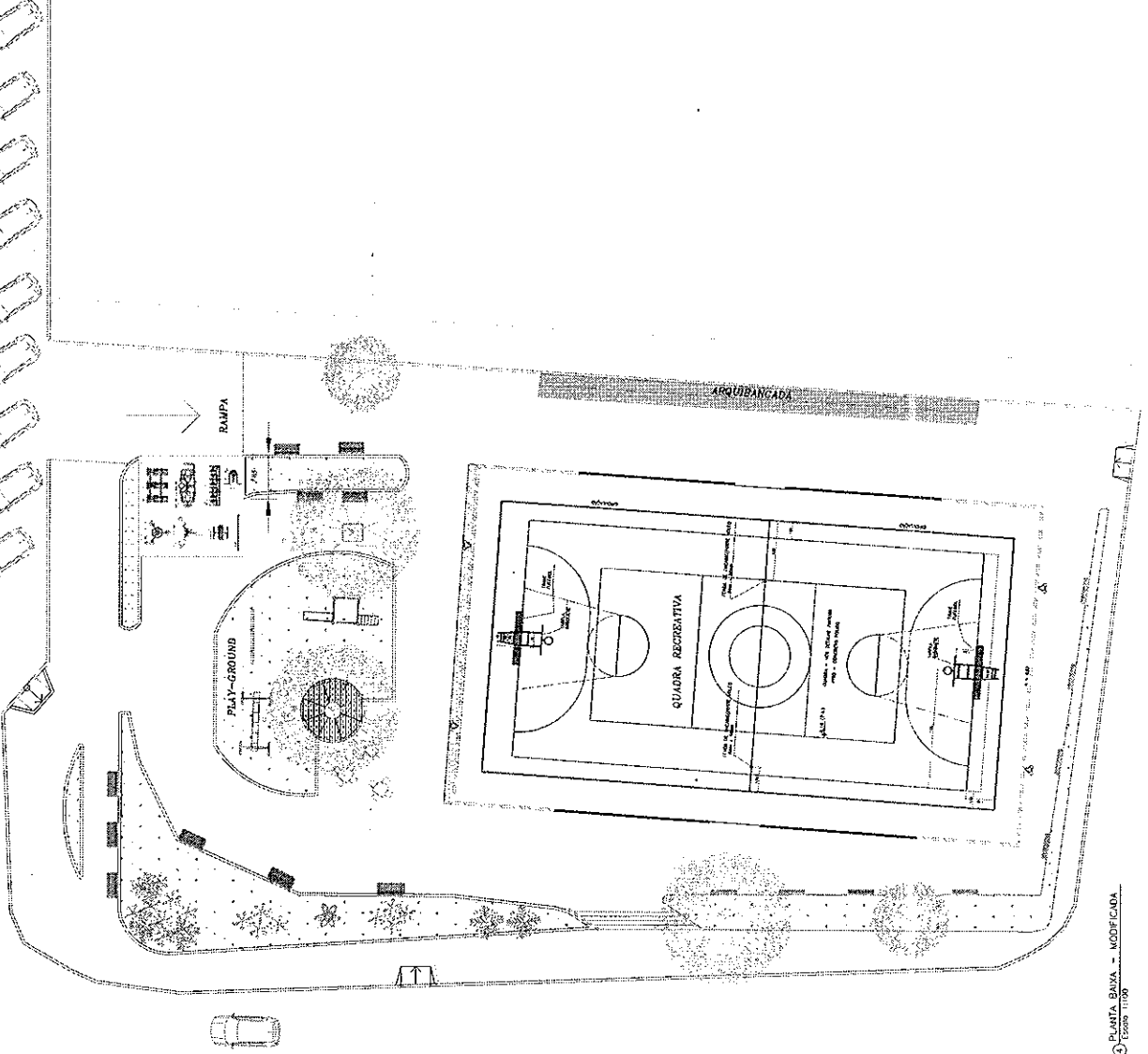
RESPONSÁVEL TÉCNICO
JAMILE DAMAS PEREIRA

DATA: 05/05
FOLHA: 01 DE 01

Handwritten signature or initials.

RUA DO CRUZEIRO

ESTACIONAMENTO



PLANTA BAIXA - MODIFICADA
Escala 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BOZOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Referência do Quadro: Mendel Antônio da Costa
Rua do Cruzeiro, s/n - Cruzeiro, Armação dos Bozós - RJ

TÍTULO: PLANTA BAIXA - MODIFICADA

DATA DO PROJETO: JUNHO 2002 P.02

PROFESSOR RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DA SILVA - CREA 13381-1

DATA: 04/05
PROFESSOR